CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDA:
GRUPO GOUVEA GOMES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009377-03.2025.8.16.0194

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO DE 2025
APRESENTADO EM: FEVEREIRO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 SOBRE AS RECUPERANDAS

4 VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

5 REGISTROS DAS ATIVIDADES

6 PASSIVO CONTINGENTE

7 PASSIVO CONCURSAL

8 PASSIVO EXTRACONCURSAL

9 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10 PONTOS DE ATENÇÃO

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentos mensais encaminhadas pelas Recuperandas**, incluindo os **balancetes de verificação contábil mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelas Devedoras.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com a o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos das Empresas.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração de presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Breve Resumo da Operação	dez/25	✓
Balancete mensal em PDF Assinado pelo Contador e Responsável Legal	dez/25	✓
Balancete Mensal em Excel	dez/25	✓
Razão Geral do Mês do Balancete	dez/25	✓
Comprovante de Pagamento dos Impostos	dez/25	✓
Comprovante do Pagamento de Encargos Sociais	dez/25	✓
Comprovante de Pagamento de Parcelamentos de Encargos e Impostos	dez/25	✓
Relatórios Mensais Órgãos Federais, Estaduais e Municipais dos Parcelamentos	dez/25	✓
Conciliação Contábil das Rubricas de Impostos e Encargos Sociais	dez/25	☒
Folha de Pagamento do Mês em PDF	dez/25	✓
Comprovação de Pagamento dos Funcionários	dez/25	✓
Relatório Jurídico do Passivo Contingente	dez/25	☒
Extrato Bancário do Período	dez/25	☒

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

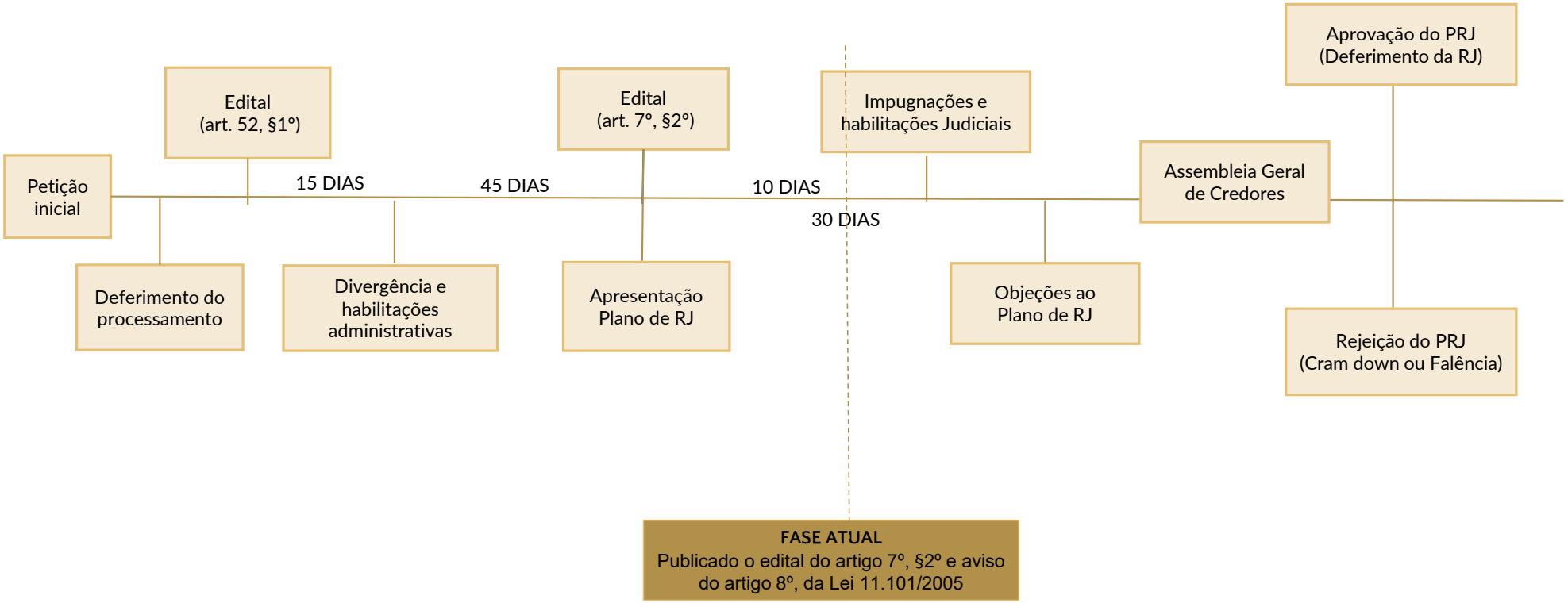

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

O **Grupo Gouvea Gomes** exerce atualmente atividade de cultivo de soja, milho, trigo, cevada e feijão, além da suinocultura em modelo de Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

LOCALIZAÇÃO

O **Grupo Gouvea Gomes** possui sua **matriz em Ipiranga/PR**, localizada na Estrada Macucos, S/N. Seu principal estabelecimento, onde se concentra o centro tomador de decisões, a **sede administrativa** e o maior volume de negócios, está situado em **Colombo/PR**, na Rua Francisco Bernardo, n. 75. Além disso, o Grupo mantém filiais em Altamira/PA, na Rua Rio Juruna, n. 56, e em Peixoto de Azevedo/MT, na Estrada Rural Travessão 01, S/N.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

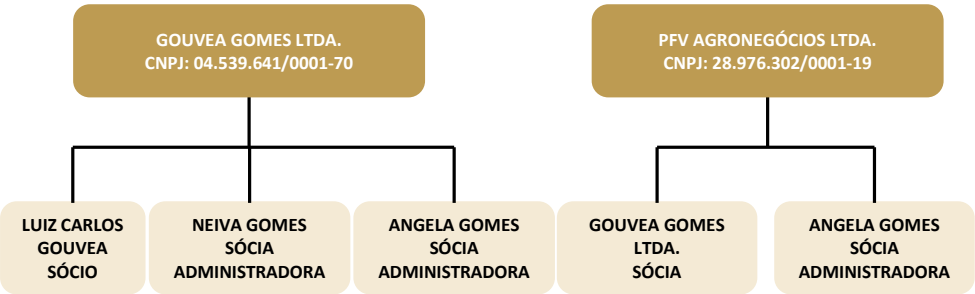

CAUSAS DA CRISE

A crise do **Grupo Gouvea Gomes** teve início em meados de **2022**, quando o Grupo passou a enfrentar os reflexos da **pandemia** e da **Guerra na Ucrânia**, fatores que elevaram significativamente o **custo de fertilizantes e insumos agrícolas**.

Somou-se a isso a ocorrência de **adversidades climáticas severas**, como períodos de forte estiagem e geadas no Paraná, além do excesso de chuvas, o que reduziu drasticamente a **produtividade das safras**.

Assim sendo, a rentabilidade foi duramente atingida pela **queda brusca nos preços das commodities** (soja, milho e trigo), obrigando o Grupo a operar com **margens estreitas ou negativas**.

A dificuldade de manutenção do fluxo de caixa, aliada à **alta taxa de juros (SELIC)**, levou o Grupo a recorrer a **empréstimos onerosos** e operações de crédito com **FIDCs e instituições financeiras**, gerando um **elevado endividamento bancário**.

Esses fatores combinados resultaram na atual **crise econômico-financeira** e na impossibilidade de honrar compromissos no curto prazo, o que motivou o pedido de **Recuperação Judicial**.

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional das Recuperandas, conforme informações encaminhadas por sua Administração.

Nº DE COLABORADORES

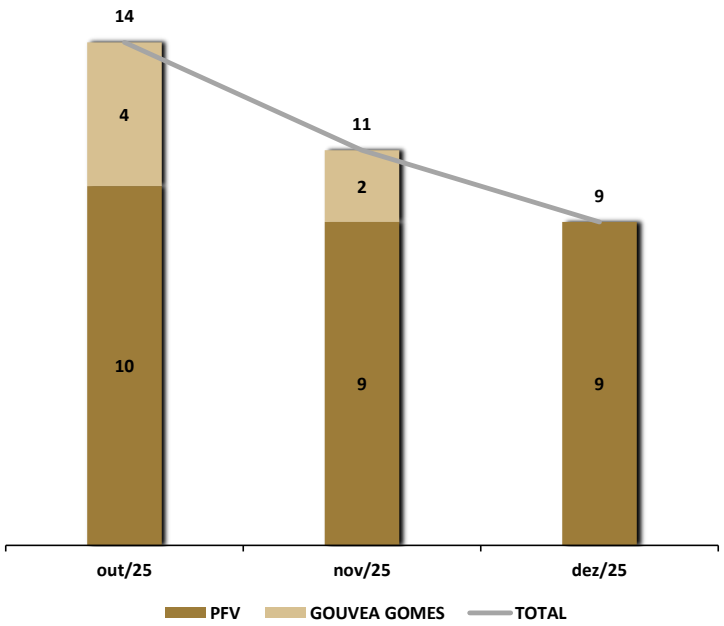

Em **dezembro de 2025**, a Recuperandas contavam com **09 colaboradores**, sendo:

- **9 na PFV;**
- **0 na Gouvea Gomes.**

Além, os representantes da Empresa informaram que não contam com a prestação de serviços contratados na modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

4. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Em fevereiro de 2026 foi realizada reunião presencial com a equipe da Administração Judicial sendo recebida pelo Sr. Fernando na sede das Recuperandas.

Na oportunidade, foi informado que não houve qualquer alteração no quadro de funcionários, permanecendo a equipe inalterada, sem registros de demissões ou novas contratações.

O faturamento do último mês foi zerado. Entretanto, a perspectiva para o próximo mês é positiva, com o início da colheita de soja no Pará, onde a produção apresentou desempenho muito satisfatório. A expectativa de faturamento gira entre R$ 500.000,00 e R$ 1.000.000,00, em razão dos bons resultados obtidos na safra da região.

Não ocorreram alterações na atividade empresarial nem nos estabelecimentos, mantendo-se as operações nos mesmos moldes.

A operação segue dentro do esperado, apesar das dificuldades momentâneas de caixa. Para honrar compromissos financeiros, estão sendo utilizados cartões de crédito de pessoas físicas, com os respectivos valores sendo contabilizados como mútuo em favor das recuperandas.

Registra-se, ainda, a existência de encargos sociais em aberto referentes aos meses de novembro e dezembro, os quais serão regularizados ainda no mês de fevereiro.

Por fim, destacaram que os pagamentos aos fornecedores encontram-se em dia.

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

5. REGISTROS DAS ATIVIDADES

Para comprovar as atividades das Recuperandas, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que as Recuperandas está mantendo suas atividade.

Através do link https://youtu.be/SOtwWRaJ-Hs ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados, da operação das Recuperandas:

SCAN ME!

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

6. PASSIVO CONTINGENTE

No que concerne ao Passivo Contingente, a Administração Judicial solicitou a relação dos processos judiciais nos quais as Recuperandas figurem atualmente como parte ré. Contudo, até o presente momento da elaboração deste relatório mensal de atividades, as informações relativas a esse passivo não foram encaminhadas pelas empresas em recuperação judicial. Tal omissão impede a apresentação de um panorama completo e específico dos dados.

A Administração Judicial reitera seu compromisso em monitorar e atualizar continuamente estas informações. Tão logo os dados pendentes referentes ao Passivo Contingente sejam disponibilizados pelas Recuperandas, serão prontamente incorporados nos relatórios mensais subsequentes, em estrita conformidade com as determinações deste D. Juízo.

Esta abordagem visa garantir que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a uma visão abrangente e atualizada da situação da empresa, contribuindo para a transparência e a efetividade do procedimento em curso.

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 (Evento 197), foi publicada a segunda relação de credores da Recuperanda, totalizando **R$ 25.997.567,98.**

CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	%
CLASSE I	R$ 45.520,48	R$ 110.276,20	0,42%
CLASSE II	R$ 30.812.914,65	R$ 21.792.761,40	83,83%
CLASSE III	R$ 4.986.903,68	R$ 4.094.530,38	15,75%
CLASSE IV	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 35.845.338,81	R$ 25.997.567,98	100%

Conforme apresentado na tabela acima, houve redução de **R$ 9.847.770,83** após a publicação do edital, devido ao reconhecimento das habilitações e divergências de crédito.

O passivo concursal das Recuperandas é composto por **0,42% dos credores na CLASSE I; 84% credores na CLASSE II; e 16% credores na CLASSE III.**

PASSIVO SUJEITO

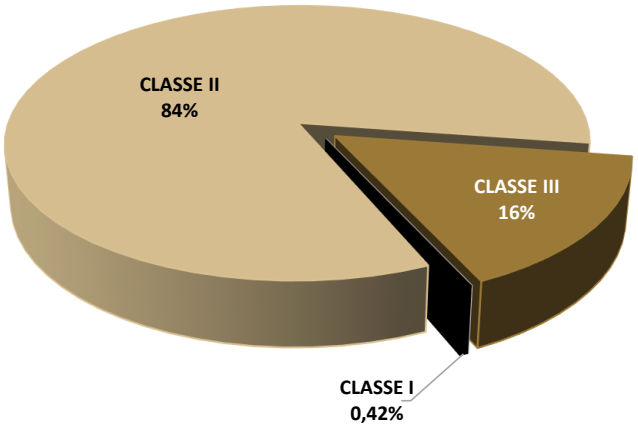

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES - GOUVEA GOMES E PFV

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se as Recuperandas vem honrando os compromissos assumidos após o ajuizamento da Recuperação Judicial, bem como identificar eventuais novas dívidas.

Cumpre destacar que, **nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falências)**, o **descumprimento (atraso) das obrigações assumidas após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial** constitui **causa de convolação da Recuperação em Falência**, razão pela qual o acompanhamento do adimplemento das obrigações correntes é de especial relevância.

Tecidas as considerações iniciais, passa-se à análise das **obrigações correntes** das Devedoras.

Em dezembro/25, verifica-se que o **total das obrigações** apresentaram **acréscimo aproximado de R$ 785 mil em dezembro**, em comparação ao mês anterior (**R$ 46.873 mil** em novembro para **R$ 47.658 mil** em dezembro de 2025).

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

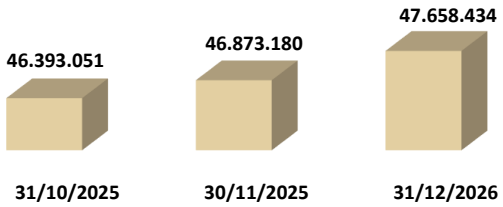

Ao analisar a composição do passivo referente ao mês de dezembro/2025, observa-se que **35% do total está concentrado na rubrica de Fornecedores (R$ 9.361 mil).** A evolução do saldo é apresentada a seguir.

FORNECEDORES

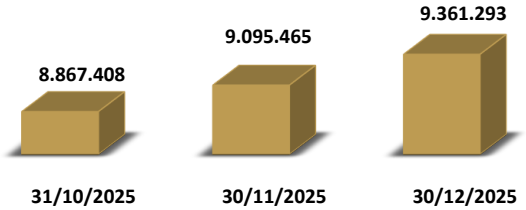

Adicionalmente, com vistas a verificar o **adimplemento das obrigações correntes**, especialmente junto a fornecedores, a **análise do balancete contábil e do respectivo razão de contas** evidencia **lançamentos a débito de R$ 229 mil** na rubrica de fornecedores durante **dezembro/2025**, indicando a **realização de pagamentos no período**.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial de Fornecedores	9.095.465
(+) Créditos	495.420
(-) Débitos	(229.592)
(=) Saldo Final de Fornecedores	**9.361.293**

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

PASSIVO FISCAL (TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS) - GOUVEA GOMES E PFV

A análise do passivo fiscal reveste-se de especial importância no contexto da Recuperação Judicial. Embora as obrigações tributárias não se submetam aos efeitos do plano de recuperação, **a sua regularização e equalização são essenciais para a efetiva reestruturação econômico-financeira das Recuperandas**.

Ademais, **a jurisprudência tem reconhecido que a adoção de medidas concretas voltadas à regularização fiscal** - seja por meio de parcelamentos, negociações ou adesão a programas de refinanciamento - **constitui requisito relevante para a concessão da Recuperação Judicial**, notadamente por demonstrar a viabilidade e a boa-fé das Recuperandas na condução do processo de soerguimento.

Inicialmente, procede-se à análise das obrigações fiscais registradas na contabilidade das Recuperandas, com o objetivo de verificar a existência, a natureza e a atualização dos débitos tributários reconhecidos na contabilidade.

Apresenta-se o saldo do passivo das Recuperandas ao final de **dezembro/25,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

DESCRIÇÃO RUBRICA	30/11/2025	31/12/2025
IMPOSTOS A RECOLHER	4.925	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER - FGTS	3.468	6.927
DEMAIS PASSIVOS	46.866.253	47.651.506
TOTAL DOS PASSIVOS	**46.874.645**	**47.658.434**

Outrossim, a **análise do balancete contábil** de **novembro/25** e dos respectivos **razão de contas** evidencia **lançamentos a débito** de **R$ 1.530 mil** nas contas correspondentes ao passivo fiscal, indicando a **realização de pagamentos** no período.

DESCRIÇÃO RUBRICA	30/11/2025	(-) Débitos	(+) Créditos	31/12/2025
IMPOSTOS A RECOLHER	4.925	(1.530.809)	1.525.884	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER - FGTS	3.468	-	3.459	6.927
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	**8.393**	**(1.530.809)**	**1.529.344**	**6.927**

Por fim, em **01/02/2026**, esta Equipe Técnica realizou **consulta no portal da PGFN**, a fim de verificar se as Recuperandas estavam inscritas em dívida ativa da União e do FGTS, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário. Importante destacar que não estão incluídos na lista os débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa.

O resultado das consultas indicou a inexistência de registros vinculados aos CNPJs da Gouvea Gomes (04.539.641/0001-70) e PFV Agronegócios (28.976.302/0001-19).

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO – COMBINADO (GOUVEA GOMES E PFV)

Os dados relativos à **evolução** da **composição do Ativo** são apresentados a seguir, com base nas informações extraídas do Balancete de Verificação referente ao mês de **dezembro de 2025**, bem como nos saldos apurados no mês de novembro de 2025, considerado para fins comparativos.

RUBRICA	30/11/2025	31/12/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**18.056.821**	**18.485.188**	**2%**	**69%**
DISPONÍVEL	(82.188)	4.489	-105%	0%
DUPLICATAS A RECEBER	1.596	15.596	877%	0%
ADIANTAMENTOS	304.368	302.554	-1%	1%
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.072.503	2.070.448	0%	8%
ESTOQUES	4.784.764	5.033.574	5%	19%
DESPESAS A DIFERIR	1.662.569	1.662.569	0%	6%
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	9.013.209	9.095.958	1%	34%
ESTOQUE DE IMOVEL RURAL	300.000	300.000	0%	1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.349.882**	**8.423.873**	**-10%**	**31%**
IMOBILIZADO	9.349.882	8.423.873	-10%	31%
TOTAL DO ATIVO	**27.406.703**	**26.909.061**	**-2%**	**100%**

O **Ativo das Recuperandas** é composto majoritariamente pelo Ativo Circulante, que representa **69%** do total em dezembro de 2025.

O **Ativo não Circulante**, por sua vez, corresponde aos **31%** do Ativo no mesmo período.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO

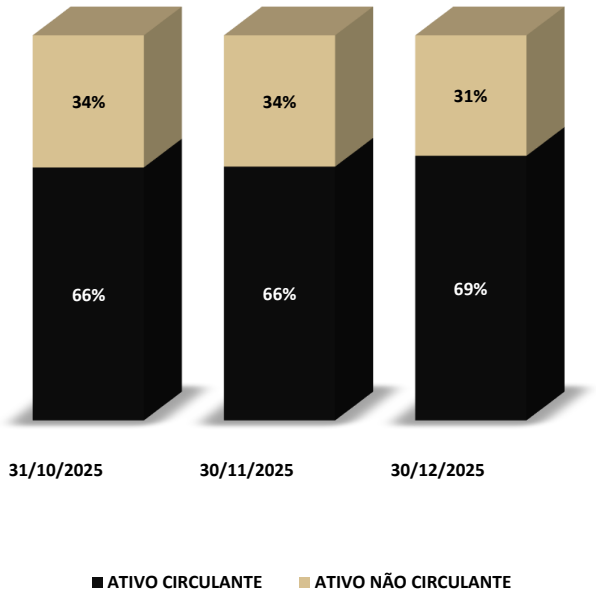

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

A seguir apresenta-se a composição do ativo em dezembro de 2025.

PRINCIPAIS RUBRICAS DO ATIVO

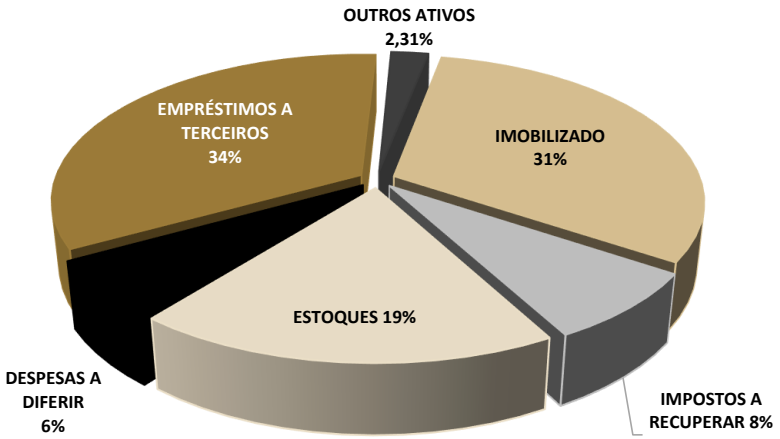

No que tange ao **Ativo Imobilizado**, entre novembro e dezembro houve compra de **R$ 12,2 mil em máquinas agrícolas**. Ressalta-se, ainda, que no mês em análise o saldo de imobilizado passou pelo **registro periódico da depreciação de seus ativos imobilizados, no valor de R$ 937 mil.**

Outrossim, a rubrica de **Empréstimos a Terceiros** representa **34% do ativo total em dezembro/25**. No período analisado, ocorreu variação positiva de **R$ 82 mil** na conta, fazendo com que a rubrica encerrasse o mês de dezembro/25 com **saldo de R$ 9.095 mil**. A seguir apresenta-se a composição.

DESCRIÇÃO	30/12/2025
IND. COMPENSADOS CELOMAR LTDA	1.499.683
EMPRESTIMO A PFV AGRONEGOCIOS LTDA	6.909.087
EMPRESTIMO A PAULO GOMES STECHMAN	343.594
EMPRESTIMO A FERNANDO GOMES STECHMAN	343.594
TOTAL	9.095.958

Ato contínuo, sobre **Estoques**, a composição de **R$ 5.033 mil** em dezembro/25 refere-se à insumos (**R$ 3.459 mil**) e depósito armazenados em terceiros (**R$ 1.574 mil**). A seguir apresenta-se a evolução da rubrica ao longo dos últimos meses.

ESTOQUES

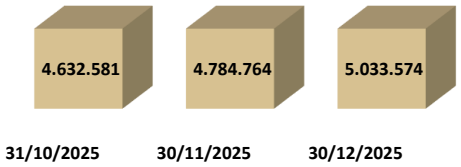

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

Ademais, as **Despesas Diferidas** não apresentaram variação no período. Assim, o **saldo em dezembro/25** permaneceu em **R$ 1.662 mil.**

DESCRIÇÃO	30/11/2025
JUROS S/ EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	1.426.332
CUSTO COM AMARGENAGEM DE COLHEITA	135.480
SERVIÇOS DE AGRICULTURA DE PRECISÃO	100.758
TOTAL	1.662.569

Por fim, cumpre analisar a rubrica de **Impostos a Recuperar** de curto prazo. Em **dezembro/25**, o saldo reconhecido na contabilidade perfaz **R$ 2.070 mil.** A composição no período é apresentada através do gráfico a seguir.

IMPOSTOS A RECUPERAR DE CURTO PRAZO

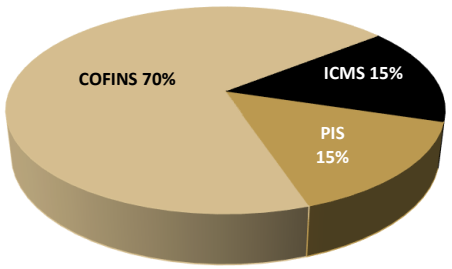

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

Os dados referentes à **evolução da composição do Passivo** são apresentados a seguir, com informações extraídas do Balancete de Verificação de **dezembro de 2025**, bem como nos saldos apurados no mês de novembro de 2025, considerado para fins comparativos.

DESCRIÇÃO RUBRICA	30/11/2025	31/12/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**36.419.055**	**37.121.560**	**2%**	**138%**
FORNECEDORES	9.095.465	9.361.293	3%	35%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.200.726	11.303.150	1%	42%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.100	2.997	172%	0%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.293	17.275	137%	0%
SALARIOS E ORDENADOS	204.971	175.034	-15%	1%
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	7.605.547	7.957.858	5%	30%
PROVISAO PREJUIZO EM PARTICIAÇÃO SOCIETARIA	8.303.953	8.303.953	0%	31%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**10.454.124**	**10.536.874**	**1%**	**39%**
ADTO P/FUTURO AUMENTO CAPITAL	866.667	866.667	0%	3%
RECEITA DIFERIDA	1.584.252	1.584.252	0%	6%
EMPRÉSTIMO COM TERCEIROS - LP	8.003.206	8.085.955	1%	30%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(19.466.477)**	**(20.749.373)**	**7%**	**-77%**
CAPITAL SOCIAL	350.000	350.000	0%	1%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(18.840.922)	(18.840.922)	0%	-70%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(975.555)	(2.258.451)	132%	-8%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**27.406.703**	**26.909.061**	**-2%**	**100%**

Destaca-se que as Recuperandas apresentaram **Passivo a Descoberto,** indicando que o **montante das obrigações supera o total de ativos.**

Em **dezembro/2025**, o **Passivo Circulante** e **Passivo Não Circulante** apresentaram aumento de **2% e 1%,** respectivamente. Enquanto o **Patrimônio Líquido** aumentou o saldo negativo em **7%.**

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

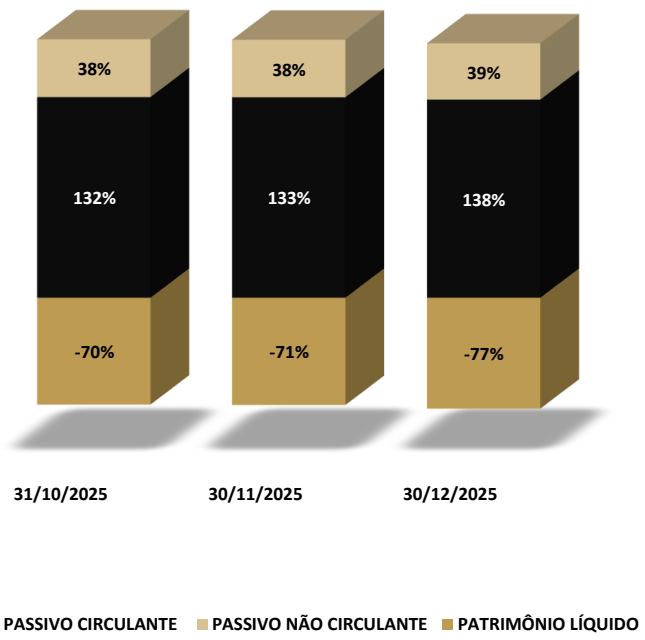

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

A seguir apresenta-se a composição dos passivos em dezembro de 2025.

PRINCIPAIS RUBRICAS DO PASSIVO

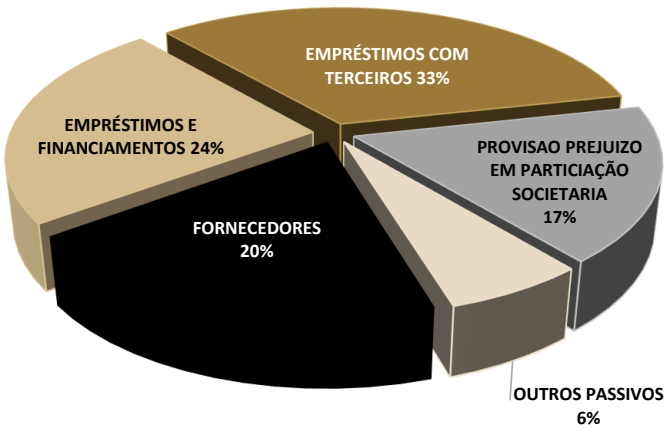

A rubrica de **Empréstimos com Terceiros** representa **33% do das obrigações em dezembro/25, isto é, R$ 16.043 mil.** A seguir apresenta-se a evolução do saldo.

EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS

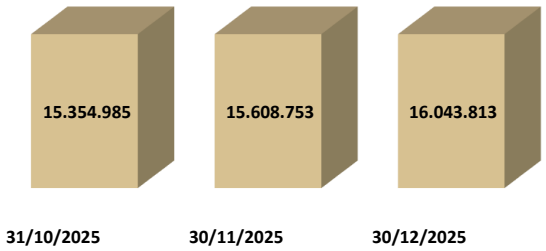

Outrossim, as **Empréstimos e Financiamentos Bancários** representam **24%** do passivo total em dezembro/25. Tal rubrica apresentou **variação de 1%** no período, alcançando **R$ 11.303 mil** no mês de dezembro/25.

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

Ato contínuo, a conta de **provisão de prejuízo em participação societária** perfaz a monta de **R$ 8.303 mil** em dezembro de 2025. A evolução do saldo é apresentada a seguir.

PROVISÃO DE PREJUÍZO

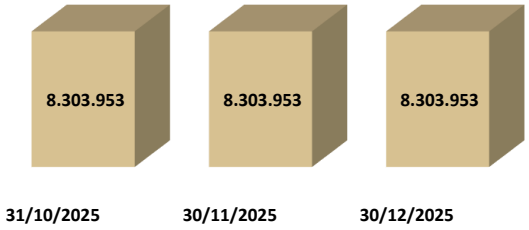

Por fim, no que diz respeito aos **Fornecedores,** a seguir apresenta-se a evolução da rubrica ao longo dos últimos meses.

FORNECEDORES

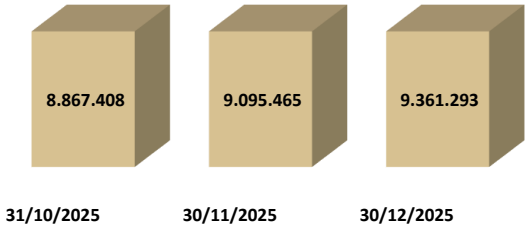

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONTRATIVO DE RESULTADO ACUMULADO (GOUVEA GOMES E PFV)

Os dados referentes à **composição do Resultado Líquido Acumulado e do Período** são apresentados abaixo, com informações extraídas do **Balancete de Verificação de dezembro de 2025**, bem como os saldos apurados no mês de novembro de 2025, considerado para fins comparativos.

RUBRICA	JAN A NOV.25	JAN A DEZ.25	AH
RECEITA BRUTA	**9.121.574**	**9.135.574**	**0,2%**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(1.132.440)**	**(1.132.440)**	**0,0%**
(=) RECEITA LÍQUIDA	**7.989.134**	**8.003.134**	**0,2%**
(-) CUSTOS	**(5.133.293)**	**(5.134.273)**	**0,0%**
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**2.855.841**	**2.868.861**	**0,5%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.831.396)**	**(5.127.313)**	**33,8%**
(-) DESPESAS ADM. E GERAIS	(3.756.453)	(5.031.354)	33,9%
(-) OUTRAS DESPESAS	(74.944)	(95.959)	28,0%
(+) OUTRAS RECEITAS	**-**	**-**	**-**
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**(975.555)**	**(2.258.451)**	**131,5%**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	**-**	**-**	**-**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(975.555)**	**(2.258.451)**	**131,5%**
(-) IR e CSLL	**-**	**-**	**-**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(975.555)**	**(2.258.451)**	**131,5%**

A **Receita Bruta entre** janeiro e dezembro foi de **R$ 9.135 mil**. Após as deduções incidentes, a **Receita Líquida totalizou R$ 8.003 mil no período**.

No mesmo período, os **Custos** somaram **R$ 5.134 mil.**

Outrossim, as **Despesas Operacionais** atingiram **R$ 5.127 mil** entre janeiro e dezembro, apresentando um crescimento de **33%** até o mês de dezembro quando comparado com os 11 primeiros meses de 2025.

Tais saldos contribuíram para que o **Resultado Líquido do período entre janeiro e dezembro** fosse negativo em **R$ 2.258 mil.**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

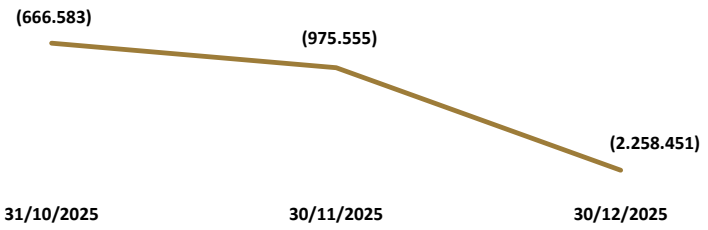

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ (GOUVEA GOMES E PFV)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** das Recuperandas dos últimos três meses analisados.

ÍNDICES	31/10/2025	30/11/2025	30/12/2025
LIQUIDEZ GERAL	0,59	0,58	0,56
LIQUIDEZ IMEDIATA	-0,0002	-0,002	0,0001
LIQUIDEZ SECA	0,37	0,36	0,36
LIQUIDEZ CORRENTE	0,50	0,50	0,50

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

A **liquidez corrente** permaneceu em **0,50 entre outubro e dezembro**, indicando que, para cada **R$ 1,00 de dívida de curto prazo**, as Recuperandas dispõem de **R$ 0,50 em ativos circulantes**.

A **liquidez seca** passou de **0,37** para **0,36**, o que demonstra **capacidade ainda mais limitada de pagamento** quando desconsiderados os estoques.

A **liquidez imediata** manteve-se em patamar reduzido, evidenciando **baixa disponibilidade em caixa e aplicações financeiras** para quitação imediata de obrigações.

Por sua vez, a **liquidez geral** recuou de **0,59 para 0,56** no trimestre, refletindo **a redução dos ativos frente ao passivo total**.

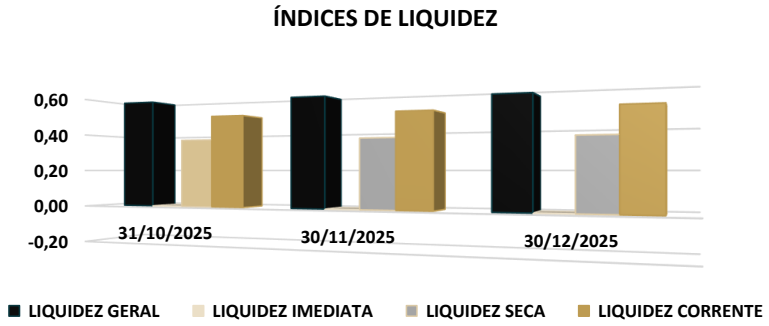

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (GOUVEA GOMES E PFV)

A seguir será demonstrado o grau de endividamento das Recuperandas dos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	31/10/2025	30/11/2025	30/12/2025
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	78%	78%	78%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	22%	22%	22%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

Em **dezembro de 2025**, **78%** das dívidas das Recuperandas estavam concentradas no **curto prazo** e, **22%** nas obrigações de **longo prazo**.

Verifica-se que **a composição do endividamento permaneceu inalterada** ao longo do trimestre.

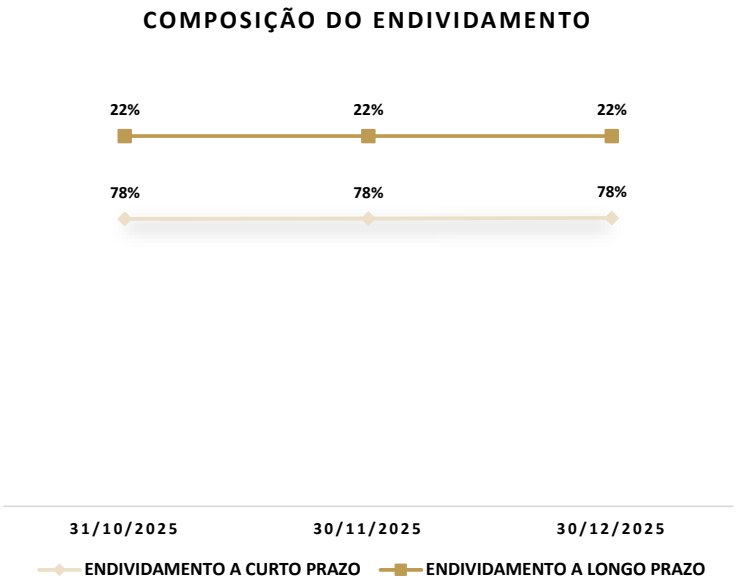

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PRODUTORES RURAIS

Os dois produtores rurais encaminharam **demonstrativos mensais de entradas e saídas**, nos quais constam os valores totais auferidos e despendidos em cada mês pelos Recuperandos.

ANGELA GOUVEA	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	33.520	-	(33.520)	-
ago/25	-	-	-	-
set/25	-	-	-	-
out/25	-	-	-	-
nov/25	-	-	-	-
dez/25	-	-	-	-

LUIZ GOUVÊA	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	1.100	345.328	(627.828)	(281.401)
ago/25	(281.401)	47.244	(83.773)	(317.930)
set/25	(317.930)	396.258	(22.978)	55.350
out/25	55.350	110.000	(180.333)	(14.982)
nov/25	(14.982)	63.541	(136.379)	(87.820)
dez/25	(87.820)	187.253	(97.253)	2.180

Conforme documentação suporte fornecida pelos Recuperandos, a produtora **Ângela Cristina Gouvêa Gomes** não realizou entradas e/ou saídas financeiras entre agosto e dezembro de 2025, tendo apresentado registros apenas na competência julho de 2025.

Por sua vez, o produtor **Luiz Carlos Gouvêa Gomes** apresentou movimentações nos seis meses analisados. Em dezembro de 2025, observou-se saldo inicial negativo de **R$ 87,8 mil**, com entradas de **R$ 187 mil** e saídas de **R$ 97 mil**, encerrando o mês com saldo positivo em **R$ 2,180 mil.**

Importante mencionar que a apuração de saldo final negativo no fluxo de caixa **pode indicar eventual inconsistência no demonstrativo**, tendo em vista que, sob a ótica contábil, o caixa não pode assumir valor inferior a zero. Dessa forma, o resultado observado pode decorrer de registro incorreto de movimentações, ausência de lançamentos ou classificação inadequada de entradas e saídas.

A seguir, é apresentado um gráfico com os valores **combinados (soma dos dois produtores)**, permitindo visualizar o desempenho financeiro ao longo do período analisado.

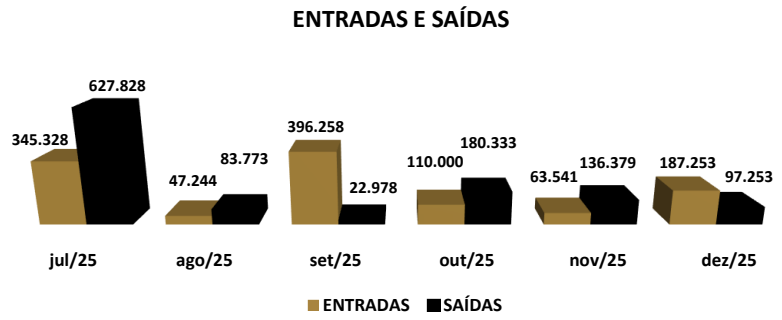

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

10. PONTOS DE ATENÇÃO

RMA DEZEMBRO.25 (COMPETÊNCIA OUTUBRO.25):

- Ao analisar os saldos dos balancetes combinados das Recuperandas em outubro/25, nota-se que a rubrica de **Disponibilidades** apresentou saldo negativo (credor) em outubro de 2025, na monta de **R$ 7 mil.**

- Ao analisar os números contábeis combinados das Recuperandas em outubro/25, nota-se que **não** está sendo reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.

- Ao verificar os demonstrativos mensais de **entradas e saídas** do Recuperando **Luiz Carlos Gouvêa Gomes, identificou-se saldo final de caixa negativo nos meses de julho, agosto e outubro de 2025.**

LUIZ CARLOS GOUVÊA GOMES	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	1.100	345.328	(627.828)	(281.401)
ago/25	(281.401)	47.244	(83.773)	(317.930)
set/25	(317.930)	396.258	(22.978)	55.350
out/25	55.350	110.000	(180.333)	(14.982)

RMA JANEIRO.25 (COMPETÊNCIA NOVEMBRO.25):

Ao analisar os números contábeis das Recuperandas em novembro/25, nota-se que **não** está foi reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.

RMA FEVEREIRO.26 (COMPETÊNCIA DEZEMBRO.25):

Ao verificar os demonstrativos mensais de **entradas e saídas** do Recuperando **Luiz Carlos Gouvêa Gomes, identificou-se saldo final de caixa negativo nos meses de julho, agosto, outubro e novembro de 2025.**

Dessa forma, esta Administração Judicial realizará questionamentos por e-mail **aos representantes das Recuperandas.**

Tão logo recebidas, as respostas serão analisadas por esta Equipe Técnica e as **considerações pertinentes apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades.**

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

STAY PERIOD

O ***stay period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra as Recuperandas.

Data de início: 09/10/2025
Situação: vigente.

HONORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em relação aos **honorários** devidos à **Administração Judicial**, destaca-se que, **até** o momento de **elaboração deste relatório**, **não havia** parcelas em atraso.

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 04/02/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome da **GOUVEA GOMES LTDA. (CNPJ 04.539.641/0001-70) e PFV Agronegócios Ltda (CNPJ 28.976.302/0001-19).**

CARTÓRIO	CIDADE	QTD. TÍTULOS
Gouvea Gomes - Participações e Administração de Bens Ltda	04.539.641/0001-70	7
PFV Agronegócios Ltda	28.976.302/0001-19	25
	TOTAL	32

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades de **Grupo Gouvea Gomes**, com análise contábil do mês de **dezembro de 2025.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 124.849

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740

PROJUDI - Processo: 0035863-65.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 23.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
13/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 567DG NBPFN AHAUK